

ATA N.º89

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013

-----Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e vinte minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1.**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO

ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, foi **deliberado remeter a aprovação da ata para a próxima reunião. 1.2.**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1 – O Sr.

Presidente apresentou dois votos de louvor: o primeiro, à atleta da Casa do Futebol Clube do Porto, Diana Ribeiro, que arrecadou o título de Campeã Regional, na categoria de juvenis femininos, no Campeonato do Norte de Corta-Mato, o qual foi aprovado por unanimidade; o segundo aos atletas da Casa do Futebol Clube do Porto, João Lopes, Pedro Silva, Martinho Oliveira e Rui Andrade, que arrecadaram o título de campeões nacionais por equipas, na categoria de juvenis femininos, no Campeonato do Norte de Corta-Mato, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 2 – O Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou sobre os documentos que ficaram de ser entregues pelo Vereador Victor Hugo Salgado, relativas a algumas questões colocadas na última reunião de Câmara. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado entregou os documentos ao Vereador Miguel Lopes,

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º89****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013**

nomeadamente informação sobre: a obra do edifício-sede do Município e os custos de manutenção do mesmo; documentos com os compromissos assumidos futuros.

PONTO 1 – O Sr. Presidente informou, que tendo em conta que, ultimamente, tem vindo a público vários valores sobre a dívida da Autarquia, pediu ao ROC da Câmara para apurar a real dívida atual do Município, sobre a qual informará na próxima reunião. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes disse não entender como é que, nesta altura, o PS ainda esteja “à procura dos números”, não sabendo dizer qual o real valor da dívida da Autarquia. **PONTO 4** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco acusou o Vereador Victor Hugo Salgado de não saber fazer as contas e, utilizando linguagem inapropriada, afirmou que, se fosse Presidente já o teria mandado embora. **PONTO 5** – Referindo-se à linguagem utilizada pelo Vereador António Manuel Pacheco, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse não se rever nesta forma de estar na política, acusando o Vereador da Coligação de falta de respeito pelos órgãos autárquicos. **PONTO 6** – O Sr. Vereador Miguel Lopes criticou o Vereador Victor Hugo Salgado por não saber responder a nenhuma das questões por ele colocadas na última reunião. Mais, criticou-o por agora entregar os documentos que suportam as referidas respostas e nem sequer os explicar, de forma clara e concreta. Miguel Lopes disse que o facto da questão do passivo ser constantemente abordada é, exclusivamente, da responsabilidade do Executivo PS, que ainda não soube dar uma resposta concreta. Mais, acrescentou que a Coligação considera que é importante que as pessoas tenham conhecimento que o valor do passivo da Autarquia será maior do que os 30 milhões de euros. Referindo-se ao valor gasto na obra do Edifício-sede, este Vereador disse que não seria opção da Coligação gastar 5 milhões de euros numa obra como aquela, perguntando quanto falta, ainda, pagar do valor da obra. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Victor Hugo

ATA N.º89

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013

Salgado, referindo-se aos documentos entregues ao Vereador Miguel Lopes, deu uma explicação sobre os compromissos futuros assumidos pela Autarquia, exemplificando como despesa corrente o contrato com a TMN até 2014, e como despesa de capital, a obra da Requalificação da EB 2,3 de Vizela. Quanto ao valor que falta pagar do edifício-sede da Autarquia, disse que já deverão estar pagos cerca de 2,5 milhões de euros. **PONTO 8** – Referindo-se ao valor poupado no Edifício-sede, em relação ao anterior edifício, onde estavam instalados os serviços da Autarquia, o Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que a poupança se faz apenas pelo valor da renda, pois os custos de manutenção do atual edifício são muito superiores. Mais, disse que se a obra já tivesse sido terminada há mais tempo, aí sim, a Câmara teria poupado mais dinheiro, criticando algumas das obras feitas pela Autarquia, em detrimento da conclusão do edifício-sede. **PONTO 9** – O Sr. Presidente disse que é óbvio que a manutenção do atual edifício é superior ao antigo, mas que, só pelo facto de poupar o valor da renda, isso já se traduz numa poupança anual de cerca de 18 mil euros. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIZELA E CALDAS DE REIS (GALIZA, ESPANHA):** Considerando que: Existe uma vasta tradição em termos de cooperação transfronteiriça entre a Galiza e o Norte de Portugal que persiste, nos nossos dias, pela proximidade e afinidades endogénicas, que favorecem os laços de amizade e solidariedade existentes entre ambas as populações; A colaboração formal entre os vizelenses e o povo de Caldas de Reis resultará na assunção de um compromisso de união territorial que beneficiará reciprocamente ambos os municípios, em termos de tecido civil, social e económico; O estabelecimento de um verdadeiro diálogo intercultural contribuirá

ATA N.º89

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013

para o desenvolvimento efetivo da Euroregião Galiza-Norte de Portugal e da Europa dos cidadãos, numa dinâmica de mobilidade bidirecional que consolida a apetência destas regiões no contexto internacional; Atento o exposto, nos termos da alínea f) do n.º4 do artigo 64.º, conjugada com a alínea d) do n.º4 do artigo 53.º e com o n.º3 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a assinatura do protocolo de gemação entre as cidades de Vizela e de Caldas de Reis, datado de 19 de março de 2013. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes defendeu que era importante que a Autarquia tivesse feito um balanço da gemação com Frontignan La Peyrade, antes de assinar a gemação com Caldas de Reis. Mais, questionou o porquê da ratificação desta proposta. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que o balanço da gemação com Frontignan é mais do que positivo, sendo que as ações que têm sido desenvolvidos são do conhecimento público, envolvendo, na sua maioria, a população jovem das duas cidades. Em relação ao timing da proposta, Dora Gaspar explicou que o protocolo não foi remetido atempadamente por Caldas de Reis, e daí a necessidade de ratificação. **“Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal”.**

PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – VIMÁGUA: Submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e remeter para posterior aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Alteração Estatutária, em anexo, aprovada em Assembleia Geral da Vimágua, de 27 de fevereiro, nos termos da lei. **“Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal”.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE**

ATA N.º89**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013****AVENÇA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA**

ENGENHARIA DO AMBIENTE: Face às dificuldades sentidas na salvaguarda do desempenho dos conteúdos funcionais próprios de um técnico superior de ambiente, foi admitido em um de abril de dois mil e dez, por via de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, uma técnica devidamente habilitada. Prestes a ser cumprido o prazo máximo legalmente estabelecido para a manutenção da referida situação contratual, e porque se continuam a verificar as razões que motivaram a contratação anteriormente efetuada, bem como a existência de restrições à contratação de pessoal, por via de contratos individuais de trabalho, e por forma a garantir-se a competência e responsabilidade já demonstrada no exercício das funções em causa, pretende o Município de Vizela proceder à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com a licenciada em Engenharia do Ambiente em funções, pelo período de três anos. Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º169/99, de 18 de setembro, articulada com o disposto na Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, submeto, a reunião de Câmara, pedido de autorização para a contratualização da referida prestação de serviços, nos termos legalmente estabelecidos, com a Licenciada Luísa Filipa Ribeiro de Castro, através de procedimento contratual adequado com um preço base de 50.400,00€, montante ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. Neste ponto, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco questionou o procedimento, defendendo a abertura de um concurso público. A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que o contrato com esta funcionária termina no final do mês, sendo necessário assegurar o serviço, até à autorização de abertura de concurso público, o que deverá brevemente ser submetido a reunião de Câmara, para depois ser enviado o pedido de autorização ao Ministério das Finanças. O Sr. Vereador Miguel Lopes

ATA N.º89

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013

disse que a Autarquia tem outros técnicos que podem desempenhar as funções descritas e que, por isso, esta seria uma boa forma de reduzir a despesa corrente do Município. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três votos contra da Coligação “Por Vizela”.”. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A CARTEIRA DO MUNICÍPIO PARA OS ANOS 2013 A 2016:** Encontra-se em fase final o contrato de seguros efetuado para a cobertura dos riscos associados a acidentes de trabalho, acidentes pessoais – quer dos eleitos locais, quer dos Bombeiros Voluntários de Vizela e de pessoas inseridas em Programas de Emprego-Inserção Profissional –, bem como responsabilidade civil de exploração e automóvel. Sendo de todo aconselhável a manutenção de tais seguros, uns por obrigação legal e outros por precaução, face aos riscos inerentes ao exercício da própria atividade do Município, e porque da mesma poderão resultar sinistros com encargos em montantes avultados, que por este terão de ser assumidos se não tiver contrato com entidade que o substitua nessa responsabilidade, pretende-se proceder à celebração de um contrato de seguros para a referida carteira, pelo período de um ano, automática e sucessivamente renovável por iguais períodos de tempo, até ao limite de três anos. Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, articulada com o disposto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, submeto, a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, o pedido de autorização para a contratualização da referida prestação de serviços de seguros, nos termos legalmente estabelecidos, com entidade devidamente credenciada, através de procedimento contratual adequado com um preço base de 178.100,40 €, montante isento de IVA nos termos constantes do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA. **“Deliberado aprovar por unanimidade”. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE**

ATA N.º89**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013****TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE****TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:** Vem a Junta de Freguesia de

Tagilde, através do ofício n.º11/2013 de 2013/02/26, solicitar que seja interdita ao trânsito a Calçada de S. Gonçalo. Após deslocação ao local, constatou-se o seguinte: A via, para além de ser muito estreita, apresenta alguns deslizamentos do talude, o que, para a circulação automóvel, implicam uma intervenção com custos elevados; Dado tratar-se de uma via estreita, como já atrás referido, e de uma via com características históricas, sugere-se: 1. Passagem da via a pedonal, sendo colocado para o efeito a seguinte sinalização: Sinal vertical “C2” – trânsito proibido; Colocação de “dissuasores” à entrada e saída da via. Assim, nos termos do número 1 do artigo 9 e número 1 do artigo 8, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o decreto regulamentar 22/A/98 de 1 de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, propõe o Sr. Presidente a aprovação do ordenamento de trânsito, bem como a colocação da sinalização acima descrita. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS NA RUA MAUNEL

FARIA: Nos últimos anos, é habitual, por esta ocasião, a autorização de esplanadas, por parte desta Autarquia, na Rua Manuel Faria, contígua àquele Jardim, mediante pagamento da respetiva taxa de ocupação. Dado que os comerciantes em causa continuam interessados neste tipo de ocupação de espaço público, propõe-se que para o ano em curso, tal como nos anos transatos, seja autorizada a instalação de esplanadas, desde o dia 1 de abril e até ao final do mês de outubro do presente ano, conforme planta anexa à presente proposta. Mais se

ATA N.º89

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013

propõe, quanto ao trânsito na referida rua, que nos termos do n.º 1 do artigo 9º e n.º 1 do artigo 8º do Código da Estrada, sejam efetuadas as seguintes alterações e colocada a seguinte sinalização temporária: 1 Sinal de proibição – C2 – trânsito proibido com painel adicional – Modelo 14 – com a inscrição “Exceto moradores e cargas e descargas” (no início da via); 1 Sinal de proibição – C15 – estacionamento proibido (na zona de estacionamento à direita logo após a entrada na via).

“Deliberado aprovar por unanimidade”. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Submete-se, à presente reunião, o processo respeitante a uma operação de loteamento, sita no Lugar da Veiga, freguesia Sta. Eulália, deste Concelho, requerido por Domingos Pinto de Azevedo, contribuinte n.º107022222, residente no Beco de Infistela, n.º185, da freguesia de S.ta Eulália com as seguintes características: Área total do terreno: 3000,00 m²; Área a lotear: 2487,00 m²; Área total dos lotes: 2000,00 m²; N.º total de lotes: 5; Lotes destinados a habitação unifamiliar – 4; Lote destinado a armazém – 1; N.º máximo de pisos: 2; Área total de implantação: 793,00 m²; Área total de construção: 1225,00 m²; Volume total de construção: 1225,90 m³; Área de cedência ao domínio público: 487,00m². Nos termos do artigo 54º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de março, foi aceite a prestação de caução no valor de €56.645,16 (cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), através da hipoteca do lote 1, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2013. Nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, procedeu ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas de urbanização no valor de €4.805,64 (quatro mil oitocentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos),

ATA N.º89**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de março de 2013**

através da guia de receita n.º2576. Nos termos do n.º2, artigo 44º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de março, e do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais procedeu ao pagamento da taxa de compensação no valor de €4.023,55 (quatro mil e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), através da guia de receita n.º2577. Tem informação técnica junto ao processo relativamente à operação de loteamento. A fim de ser deliberada a emissão do respetivo alvará de loteamento, e sobre o qual incidem os pareceres favoráveis das entidades exteriores consultadas, nos termos da lei para o fim em vista. A Coligação questionou a existência de dois armazéns, contrariamente ao apresentado em documentação anterior, em que era referido apenas um, e pediu explicação sobre as dimensões dos referidos armazéns, já que no quadro sinóptico aparecem com dimensões diferenciadas, ao passo que na planta aparecem desenhados com a mesma área. Na sequência, quis a Coligação saber se os dois, ou qual dos armazéns seria cedido à Câmara Municipal de Vizela e até que ponto esta não seria lesada relativamente ao real valor do lote entregue como caução. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa questionou o Sr. Presidente sobre a falta de dois vidros do edifício-sede do Município, ao que o Edil explicou que não eram vidros, mas sim placas de acrílico, que voaram com o temporal que se fez sentir nos dias anteriores, mas que brevemente serão repostos. Depois, o munícipe Paulo Pinheiro usou da palavra para colocar algumas questões relativas às afirmações do Vereador Miguel Lopes sobre a construção do Bar do Rio, as quais foram esclarecidas. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de

